

**FACULDADE JESUÍTICA DE FILOSOFIA E TEOLOGIA CASA DA JUVENTUDE
ESPECIALIZAÇÃO EM ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE CONTEMPORÂNEA**

O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

MARIA SARTORI

Goiânia
2007

O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

*Monografia apresentada para obtenção de título de
Especialização em Adolescência e Juventude Contemporânea,
na Faculdade Jesuítica de Filosofia e
Teologia Casa da Juventude.*

Orientador:
Prof. Rezende Bruno de Avelar

Goiânia
2007

AGRADECIMENTOS

Ao Professor Orientador Rezende Bruno de Avelar que, com ternura, paciência, elevada espiritualidade e boniteza de espírito acompanhou e incentivou o processo da monografia.

Ao Professor Lourival Rodrigues da Silva pela capacidade, comunicação e dinamismo no decorrer do curso.

Ao Pe. Geraldo Marcos Labarrére Nascimento, mais que colega, pelo espírito crítico e criativo, altruísta, presença marcante no meio do grupo, pela fé e testemunho de vida.

Aos Professores do curso pela animação, exigência, consciência e compromisso para com a juventude.

Aos colegas de curso que somaram desafios, esperanças e projeto de vida.

Às minhas Irmãs da Província Jesus Bom Pastor, pela estima, apoio e oportunidade que fortaleceram a proposta na missão.

Agradeço ao Deus da Vida, Jesus Bom Pastor, que sonha uma vida digna e plena para todos. Em seu coração há um lugar especial para a juventude

Creio no Grande Espírito, Criador do universo. Creio que esse Espírito é chamado em nosso coração de Deus. Creio que esse Deus é ecumênico porque cria e cuida da casa comum, na qual diferentes formas de vida convivem e evoluem em equilíbrio, beleza e perfeição. Creio na presença permanente do Divino na evolução e na história da humanidade. Creio que Ele vai revelando traços de seu rosto em divindades com diferentes nomes, lugares, formas, raças e culturas do planeta. Creio na transformação da Vida e na acolhida respeitosa às suas diferentes interpretações. Creio no Espírito de unidade e totalidade dinâmica, complexa e diversa. Creio na religião da solidariedade a partir dos últimos. Creio na comunhão fraternal de todos os seres.

Credo Transecumênico – Íris Boff

A resposta a uma pergunta gera em nós novas perguntas. Alcançar um horizonte mostra-nos novos horizontes. Cada passo dentro de nós abre-nos novas encruzilhadas. Um compromisso na história solidariza-nos com outros desafios. Se é importante chegar é para partir de novo. Se nos alegramos com o que somos é para sair rumo àquilo que não somos. O mesmo pão que nos sacia hoje permite-nos sentir fome amanhã. Somos uma pergunta com respostas parciais, mas só Deus é a resposta. Somos felizes com os amores humanos, mas só quando têm o brilho do Absoluto. Somos inquilinos do tempo e do espaço, mas somos filhos do infinito.

Inquilinos do Tempo - Benjamin Gonzáles Buelta

RESUMO

Ao realizar uma análise sobre a Lei 9.475, de 22 de Julho de 1997, e os Parâmetros Curriculares Nacionais, no que dizem respeito ao Ensino Religioso, busca-se retratar um panorama da atual situação deste componente curricular nas escolas públicas brasileiras. Para isso, conta-se com um resgate bibliográfico de autores que contribuem para a apropriação de informações pertinentes, além das Leis Nacionais já citadas.

Através dos resultados alcançados, pode-se obter uma visão geral da situação do Ensino Religioso no país, em se tratando do perfil dos profissionais que atuam na docência desse conteúdo, as metodologias empregadas e o planejamento pedagógico curricular adotado nas escolas.

A pesquisa demonstra-se relevante na medida em que os resultados alcançados auxiliam numa reflexão crítica sobre a condução dada ao Ensino Religioso nas escolas, propiciando uma base sólida que sustente modificações e ações futuras em sua amplitude.

ABSTRACT

Analyzing the Law 9.475, dated 22 July 1997, and the National Curricular Parameters on Religion Education, this work aims to show a view of the current situation of this subject in Brazilian public schools. In order to do that, this work presents a bibliographical study of authors who contribute to the appropriation of pertinent information, besides the National Law previously named.

Through the reached results, it is possible to obtain a general view of the situation of Religion Education in the country, referring to the profile of professionals who teach this subject, the methodologies used and the curricular pedagogical planning adopted by the schools.

This research shows itself relevant as the reached results lead to a critical reflection on the conduction given to the Religion Education in schools, giving a solid foundation which will be able to support future changes and actions in their amplitude.

SUMÁRIO

Introdução	8
1 O Ensino Religioso nas Escolas Públicas do Brasil	11
1.1 Fundamentação e Caracterização de Ensino Religioso	13
1.2 O Ensino Religioso no Contexto da Educação Brasileira	16
1.3 Pressupostos do Ensino Religioso	23
1.4 O Perfil do Professor de Ensino Religioso	26
2 Um Novo Paradigma para o Ensino Religioso	31
2.1 O Ensino Religioso e seus Parâmetros Curriculares Nacionais	32
2.2 Objetivos do Ensino Religioso	34
2.3 Conteúdos do Ensino Religioso	36
2.4 Ensino Religioso e o Ethos na Vida Cidadã	39
2.5 O Fenômeno Religioso	42
2.6 O Ensino Religioso e suas relações entre educando-conhecimento-educador	46
Conclusão	51
Referências	53

INTRODUÇÃO

*“Creio no sol mesmo quando não brilha.
Creio no amor, mesmo quando não é demonstrado.
Creio em Deus mesmo quando não O escuto”
(de uma vítima do Holocausto, na Segunda Guerra Mundial)*

É uma característica do ser humano aprender em qualquer circunstância, e esse processo de aprendizagem se fundamenta na busca do saber e no desejo da Transcendência. A necessidade que a pessoa possui de estabelecer relações com o transcendente é uma dimensão essencialmente humana. Esta relação se dá consigo mesmo, com Deus, com o mundo, com o outro e com a natureza. Sendo assim, o Ensino Religioso deve alicerçar-se nos princípios da cidadania e do entendimento do outro enquanto pessoa.

Segundo o artigo 33 da Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, *“O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo”*. Nesta perspectiva, a educação da dimensão religiosa do homem é exigência de sua educação integral e coincide com o seu desenvolvimento de ser consciente, comunitário e responsável, feito para a verdade, o amor e a liberdade.

Outrossim, a Legislação, as Diretrizes, o Conselho do Ensino Religioso (CONER) e os Parâmetros Curriculares Nacionais referentes ao Ensino Religioso, desafiam a repensar os encaminhamentos, a formação e ação evangelizadora comunitária, no caso, escolar.

O Ensino Religioso, como toda área do conhecimento, tem uma prática docente própria, que requer um profissional capacitado, que tenha a vida como um valor e saiba transmitir isso através de sua prática. É o como fazer, sem espontaneísmo ou pragmatismo. Tem uma intencionalidade e uma direção. O Ensino Religioso alicerça-se nos princípios da cidadania, do entendimento do outro enquanto outro. Neste sentido é importante que toda a pessoa esteja preparada para encontrar-se com sua religiosidade. Também é de suma relevância que esta disciplina possa partir sempre do convívio social dos educandos, para que se respeite a tradição religiosa trazida de suas famílias e assim se assegure a liberdade de expressão religiosa de cada um.

Há dois critérios fundamentais para orientar toda a experiência religiosa. O primeiro é a VIDA. Deus é a vida. Toda expressão religiosa que se opõe à vida, embora seja uma expressão religiosa, não é portadora de dignidade humana. O segundo critério se refere ao OUTRO. É neste sentido que se compreende o princípio ético que afirma: “não faças ao outro aquilo que não queres que façam a ti”. O culto a Deus é incompleto se não se voltar para as necessidades humanas.

Convém, portanto, buscar nas formas plurais de religiosidade muito mais o que une do que separa; combater os preconceitos e as discriminações; respeitar a liberdade e incentivar ações concretas de promoção da justiça; despertar para a alegria, a esperança, a festa, e afastar a angústia; promover não só a tolerância,

mas também a igualdade na pluralidade, não só a coexistência, mas a construção da paz, da reciprocidade, da fraternidade e da solidariedade, de tal forma que as manifestações múltiplas do Sagrado sejam também a revelação e a consolidação do humano, cada vez mais procurado e vivido nesta era de transição e incertezas.

É importantíssimo aceitar o desafio e assumir seus riscos, mas com esperança de podermos construir um mundo mais solidário e menos competitivo, onde diferenças são vistas como a diversidade inclusiva que enriquece, e não como trincheiras que separam.

1. O ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL

Durante muito tempo a Educação Tradicional orientou o fazer pedagógico. Entenda-se Educação Tradicional como aquela, onde professor e alunos têm responsabilidades distintas: ao professor cabe a tarefa de ensinar, e aos alunos, a de aprender. As aulas são planejadas a partir de uma lista de conteúdos pré-estabelecidos, desconsiderando-se a realidade social, cultural, econômica e religiosa dos alunos, partindo-se do pressuposto que todos têm as mesmas necessidades. As aprendizagens realizadas fora do ambiente escolar são desconsideradas. É na escola, e não fora dela, que o aluno deve aprender. Foi dentro desta concepção que o Ensino Religioso escolar privilegiou a religião oficial, negando o pluralismo religioso.

À medida que as concepções de educação tradicionais vão sendo superadas, também o Ensino Religioso passa a atender à diversidade cultural-religiosa brasileira. E, sem dúvida, o respeito e a valorização da pluralidade cultural-religiosa, dos interesses dos alunos e de suas aprendizagens anteriores à vida escolar apenas ocorrerão numa Educação Libertadora. De acordo com Freire,

“a educação libertadora é fundamentalmente, uma situação na qual tanto os professores como os alunos devem ser os que aprendem; devem ser os sujeitos cognitivos, apesar de serem diferentes” (FREIRE, 1986, p.46).

A educação visa à formação da pessoa como ser que não nasceu pronto e pode ser mais do que aquilo que está sendo. Assim, as pessoas necessitam de orientação para se desenvolver, para se conduzir, para formarem-se como seres dialógicos, críticos e sujeitos do seu desenvolvimento e da comunidade humana.

A escola, por ser um espaço dinâmico e comunitário, traz em si a necessidade do Ensino Religioso numa nova concepção.

Dentre os aspectos que se apresentam para a nova concepção de Ensino Religioso, como a relação cultura, tradição e religião; o conhecimento do conceito de alteridade; a valorização da diversidade e pluralismo cultural-religioso; destaca-se a importância do diálogo e da interação que a escola deve proporcionar entre os alunos de diferentes tradições religiosas. A verdadeira democracia se constrói no diálogo e no respeito ao diferente, com a superação de preconceitos, no combate à discriminação, no reconhecimento de direitos e deveres e, sobretudo no respeito e acolhimento da identidade do outro.

Quando não se tem a dimensão coletiva da sociedade e o respeito às construções históricas de outros povos, acredita-se apenas nas próprias verdades e, por ignorância, rechaça-se as demais. E, ainda, esta é a forma predominante da veiculação do Ensino Religioso, enfatizando os ensinamentos de apenas uma denominação religiosa como verdade única.

São relevantes as considerações de Luiz Alberto Souza Alves (ALVES apud FONAPER, 1999, p.24) sobre a cultura ocidental, afirmando que ela traz em si a ideologia da superioridade e com ela a lógica excludente, a incapacidade de conviver com o diferente. A partir dos meus próprios conceitos e história, analiso o

ser, pensar e agir dos demais. O que está fora dos padrões incorporados, é errado e pernicioso. Por isso é comum a percepção do Deus idealizado, do Deus salvador, que vem salvar aqueles que estão errados.

É preciso refletir criticamente sobre as práticas pedagógicas, estudar mais, socializar concepções e ações, aprimorar-se enquanto pessoas e profissionais.

Alguns princípios podem auxiliar essa prática:

- Compromisso com a Educação Libertadora;
- Respeito aos saberes, culturas e tradições religiosas dos educandos;
- Priorização do diálogo e participação;
- Vivência do processo reflexão-ação-reflexão;
- Competência profissional e pesquisa;
- Disponibilidade para aprender.

Entretanto, a vivência destes princípios na escola só ajudará os educadores a se tornarem melhores se permeada de humildade. Nas palavras de Paulo Freire:

“O meu respeito de professor à pessoa do educando, à sua curiosidade, à sua timidez, que não devo agravar com procedimentos inibidores, exige de mim o cultivo da humildade e da tolerância” (FREIRE,1996, p.67).

1.1 FUNDAMENTAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO

A escola é um espaço de interação, direcionado à pesquisa e à construção de conhecimentos, onde o aluno deve ser sujeito do seu próprio desenvolvimento.

O estabelecimento de uma relação dialógica é fundamental no processo de construção do conhecimento. O monopólio da pergunta, detido pelo professor, é quebrado. Através do diálogo, os alunos vão pronunciando suas culturas, desvelando sua realidade, expondo suas curiosidades e inquietações. O professor, partindo das concepções de seus alunos, da diversidade e pluralismo apresentados, age como mediador na construção do conhecimento, no seu aprofundamento e reelaborações.

Segundo Köche:

“O homem é um ser jogado no mundo, condenado a viver a sua existência. Por ser ele existencial, tem que interpretar a si e ao mundo em que vive, atribuindo-lhe significações. Cria intelectualmente representações significativas da realidade. A essas representações significativas chamamos conhecimento” (KÖCHE, 1985, p.13).

Há diferentes tipos de conhecimento: ordinário, científico, filosófico, teológico, religioso.

Neste momento, cabe aprofundar a análise sobre o conhecimento religioso. O conhecimento religioso se funda no fenômeno histórico-antropológico e se constitui num desafio para as ciências humanas, a filosofia e a teologia, porque estabelece o fenômeno religioso como um problema passível de respostas diversas. Sua legitimidade está condicionada ao tipo de resposta dado aos problemas por ele

suscitados: se for científica, aos moldes da ciência; se filosófica, aos moldes da filosofia; se teológica, aos moldes da teologia. Assim, o conhecimento religioso, encontra-se entre os diversos tipos de conhecimento.

E como se dá a construção do conhecimento religioso?

As pessoas são seres que perguntam: — Quem sou? — De onde vim? — Para que vivo? — Para onde vou? As perguntas surgem de um espaço ainda não dominado pelo conhecimento, por isso mantêm a inteligência humana em desequilíbrio. Das perguntas surge a necessidade de respostas. As respostas são o conhecimento construído sobre o mistério e traduzido em fenômeno. O conhecimento devolve o equilíbrio intelectual, elimina a curiosidade e se apropria da face oculta do objeto.

É importante ressaltar: o conhecimento religioso é o conjunto das respostas sistematizadas às questões e problemas fundamentais que fazem parte da vida humana. Contudo, deve-se considerar que às respostas dadas está incorporada a concepção de mundo, a maneira como cada pessoa compreende o mundo. Por isso não há respostas universalmente corretas e inquestionáveis. Há verdades limitadas e construídas a partir da ideologia, da cultura, da religião, dos valores vivenciados pela pessoa. Esta análise reforça que o ensino deve ser tratado como uma construção, como algo provisório, historicamente localizado, passível de novos questionamentos e reconstruções. A escola é espaço de construção e socialização.

Assim, o Ensino Religioso, além de trabalhar a dimensão da religiosidade, entendida pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino

Religioso como o Fenômeno Religioso presente em todas as culturas, é o componente curricular responsável pelo despertar, sensibilizar e fundamentar a atitude religiosa, no sentido de subsidiar, ao educando, o conhecimento necessário para que busque respostas coerentes aos anseios fundamentais do ser humano.

O Ensino Religioso, como componente curricular presente na organização da escola, pretende atender a formação integral (pessoal, social e transcendental) do educando durante a Educação Básica, no respeito ao seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e relacional, de acordo com a sua fase de desenvolvimento.

O Ensino Religioso é parte integrante do planejamento pedagógico-curricular, sendo o responsável pela busca do diálogo com o diferente, pois através do reconhecimento da diversidade das concepções de mundo, é possível alcançar uma prática de convivência social pautada na alteridade.

1.2 O ENSINO RELIGIOSO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

O Ensino Religioso enquanto área do conhecimento ainda tem muitos desafios a enfrentar para se fortalecer e ampliar seu espaço existencial no meio acadêmico, na organização escolar e no próprio espaço de sala de aula.

A sociedade brasileira, e a mundial, vivenciam um período de mudanças tecnológicas, políticas, econômicas e também da cultura sócio-religiosa. É nesse contexto que a concepção de ensino-aprendizagem proposta pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, ressalta a formação de um

cidadão ativo e tecnicamente competente. Esse fato exige a reestruturação do Ensino Religioso.

Ao longo da história do Brasil, o Ensino Religioso assumiu diferentes concepções. Inicialmente, compreendido como ensino da religião doutrina, educação pastoral na escola, meio de evangelização e ensino religioso confessional. A partir dos anos de 1970, com a Lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional (Lei nº 5.692/71), o Artigo 7º, parágrafo primeiro, inclui o Ensino Religioso, obrigatório para as escolas de ensino fundamental e médio, e ele recebe novas características no contexto da educação brasileira. Passa a ser compreendido e desenvolvido como Ensino Religioso confessional cristão e nessa concepção nas modalidades de: Ensino Religioso ecumênico, interconfessional e inter-religioso. Esse Ensino Religioso tem sido caracterizado pelo binômio: ensino da religião e concessão do Estado.

As diferentes modalidades de concepção de Ensino Religioso colocam a exigência de efetiva formação de professores para o fazer pedagógico no espaço da escola pública. A Conferência Nacional dos Bispos no Brasil (CNBB) assume, a seu modo, na compreensão da época, a formação de professores. Inicia em 1974 a promoção de Encontros nacionais de Ensino Religioso para Coordenadores e Professores (ENER). Posteriormente o Conselho Nacional de Igrejas Cristã (CONIC) e a Comissão Evangélica Latino-Americana de Educação Cristã (CELADEC), também passam a promover encontros visando a formação de professores para o Ensino Religioso.

Assim, no decorrer das décadas de 1970, 1980, 1990, professores e coordenadores de Ensino Religioso, por meio de encontros, seminários, cursos, em

nível nacional, estadual e local, começam a se encontrar e, conseqüentemente, a se conhecer. Iniciam mobilizações pela construção de novos paradigmas de releitura para o Ensino Religioso tendo como ponto de partida o pedagógico.

No entanto, constata-se que, até meados da década de 1990, as modalidades de Ensino Religioso confessional, ecumênico, interconfessional e inter-religioso continuaram presentes. Mas a mobilização de professores aos poucos aponta um novo rosto para o Ensino Religioso, que envolve alunos e a sociedade; provoca o exercício de participação e partilha. Esse ensino passa a ser reconhecido como direito do cidadão. Esse fato marca o início de um novo processo de construção e reconstrução para o fazer pedagógico do Ensino Religioso.

Ao Ensino Religioso já na sua origem e história, por muito tempo, lhe fora atribuída a função de preservação do patrimônio cultural doutrinário de denominações religiosas.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura no Artigo 210, inciso 1º “*O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental*”. É importante ressaltar que durante o período da Assembléia Constituinte, tanto em nível nacional como estadual, o Ensino Religioso passou a ser objeto de interesse não só da igreja Católica, mas também de diferentes setores da sociedade, principalmente de outras entidades religiosas e organizações de educadores atuantes na rede oficial de ensino.

Durante a fase de elaboração da nova LDBEN, os esforços foram continuados, numa tentativa de efetiva participação na gestão da mesma. No

entanto, apesar dos empreendimentos nesse sentido, ao longo de todo o período de 1988 a 1996, o que se pretendia na forma do preceito constitucional, não foi totalmente conquistado, pois o dispositivo regulamentando o Ensino Religioso ficou assim redigido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96:

“Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I – confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas, ou

II – interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa”.

Devido à expressão “*sem ônus para os cofres públicos*”, prosseguiu-se uma grande mobilização nacional para suprimi-la, com engajamento da Conferência Nacional dos Bispos no Brasil (CNBB), da Associação de Professores de Ensino Religioso do Distrito Federal (ASPER), o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), entre outros.

Entretanto, outro fato importante aconteceu nos debates sobre o Ensino Religioso: foi reforçada a necessidade de serem salvaguardados os princípios da liberdade religiosa e do direito do cidadão que frequenta a escola pública. Isso implica em nenhum cidadão ser discriminado por motivo de crença; em

ter assegurada uma educação integral; incluindo o desenvolvimento de todas as dimensões do seu ser, inclusive a religiosa, independente de concepção filosófica ou religiosa de qualquer natureza.

Em 1996, o Ministério da Educação e do Desporto (MEC) divulgou os Parâmetros Curriculares Nacionais. Constatou-se a ausência de parâmetros para o Ensino Religioso. O Grupo de Reflexão sobre o Ensino Religioso (GRERE) e o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, mobilizaram-se para que houvesse a inclusão de parâmetros também para esta disciplina.

A coordenação do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso assumiu a tarefa da elaboração e divulgação de tais parâmetros, contando com a participação de muitos educadores e entidades religiosas, que foi apresentado ao MEC e à Câmara do Conselho Nacional do Ensino Básico.

A Comissão dos Parâmetros Curriculares Nacionais, após apreciar o texto elaborado, encaminhou-o para ser transformado em diretrizes para o Ensino Religioso no Brasil.

A mobilização para a alteração do artigo 33 da LDBEN continuou. Após a apresentação de três projetos substitutivos, em 17 de junho de 1997, foi aprovada na Câmara dos Deputados e em 8 de julho de 1997, no Senado Federal, o substitutivo com a seguinte redação:

Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997

Dá nova redação ao art 33. da Lei 9.294, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 33 da Lei 9.294, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 – O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§1º- Os Sistemas de Ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§2º- Os Sistemas de Ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1997; 176º da Independência
e 109º da República

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato de Souza

Pela Lei nº 9.475/97, o Ensino Religioso é reconhecido como disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, e sua definição não é mais qualificada nas modalidades de: Ensino Religioso confessional, ecumênico, inter-confessional e inter-religioso; é parte integrante da formação básica do cidadão; faculta a matrícula para o aluno, segundo o princípios da liberdade

religiosa; exige o respeito à diversidade cultural-religiosa do Brasil e veda qualquer forma de proselitismo.

Assim, o Estado assume seu papel de administrador de bens culturais, dentre eles a educação integral, tendo presente a dimensão religiosa do educando, integrante do conjunto das demais dimensões. Desta forma, reconhece e assume os profissionais dessa disciplina do currículo e todos os encargos financeiros e administrativos que decorrem.

O Ensino Religioso compreendido como componente curricular, observando tais aspectos, não pode mais ser entendido como ensino da religião na escola.

A Lei nº 9.475/97 amplia o leque de participação, não só das entidades religiosas, mas também de outros setores ou movimentos e concepções filosóficas de natureza religiosa, mesmo independentes de religião. A sociedade deve estar, então, acompanhando o desempenho das partes envolvidas, em suas respectivas funções.

O Ensino Religioso é disciplina dos sistemas de ensino e estes regulamentarão os procedimentos para a definição de conteúdos de ensino religioso; estabelecerão as normas para a habilitação e admissão de professores e a entidade civil constituída acompanhará o seu desenvolvimento.

O Ensino Religioso, se bem compreendido na forma da legislação vigente será organizado a partir de um projeto pedagógico abrangente, fundamentado em princípios democráticos, onde a liberdade religiosa é

salvaguardada e o respeito entre os cidadãos de diferentes concepções religiosas e filosóficas é fortalecido.

O ensino da religião com suas normas, tradições (costumes) e doutrinas é função de cada tradição religiosa e não da escola pública. O Ensino Religioso, reconhecido pelo Ministério da Educação atualmente como disciplina do conjunto das dez áreas do conhecimento, visa, entre outros objetivos, proporcionar ao educando o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto em que vive.

1.3 PRESSUPOSTOS DO ENSINO RELIGIOSO

O Ensino Religioso, como toda área de conhecimento, tem uma prática docente própria. É o como fazer, é a intencionalidade, é o como tratar o conhecimento religioso na sala de aula.

Assim, é necessário considerar os pressupostos que a Lei nº 9.475/97, que os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino Fundamental apontam:

PRESSUPOSTO	COMENTÁRIO
<p>PRESSUPOSTO 1: O Ensino Religioso como parte integrante da formação básica de cada cidadão. (Artigo 33 da LDB nº 9394/96)</p>	<p>O Ensino Religioso alicerça-se nos princípios da cidadania, do entendimento do outro enquanto outro. O ser religioso é um dado antropológico, cultural, presente no substrato de cada cultura.</p>

<p>PRESSUPOSTO 2: O Ensino Religioso é um conhecimento que subsidia o educando para que ele se desenvolva sabendo de si. (Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso (PCNER))</p>	<p>Como área do conhecimento, o conhecimento religioso deverá ser oportunizado ao educando para que ele possa entender os elementos que compõem o fenômeno religioso, compreendendo a sua própria busca do Transcendente.</p>
<p>PRESSUPOSTO 3: O Ensino Religioso faz parte da Base Nacional Comum. (Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso Fundamental (DCNEF))</p>	<p>A Base Nacional Comum objetiva legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional.</p>
<p>PRESSUPOSTO 4: O Ensino Religioso é área do conhecimento. (DCNEF)</p>	<p>São áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Língua Materna (para populações indígenas e migrantes), Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira, Educação Artística, Educação Física, Educação Religiosa, na forma do Artigo 33 da LDB.</p>
<p>PRESSUPOSTO 5: O Ensino Religioso é disciplina dos horários normais, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa e vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Artigo 33 da LDB n 9394/96)</p>	<p>O Ensino Religioso parte sempre do convívio social dos educandos para que se respeite a tradição religiosa trazida de suas famílias e assim se salvguarde a liberdade de expressão religiosa de cada um e se desenvolva o entendimento mútuo, a paz e a fraternidade.</p>
<p>PRESSUPOSTO 6: O Ensino Religioso com conteúdos que subsidiam o entendimento do fenômeno religioso a partir da relação: culturas-tradições religiosas. (FONAPER)</p>	<p>O Ensino Religioso, através dos seus conteúdos, proporciona o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso. Esses conteúdos, numa seqüência cognitiva e respeitando as características próprias dos educandos em cada série, fazem parte dos eixos organizadores do Ensino Religioso: culturas e tradições religiosas, teologias, textos sagrados, ritos e ethos que se sustentam na diversidade cultural-religiosa do Brasil.</p>

<p>PRESSUPOSTO 7: O Ensino Religioso é uma aprendizagem processual, progressiva e permanente. (FONAPER)</p>	<p>O Ensino Religioso necessita ter presente na aprendizagem os conhecimentos anteriores do educando e possibilitar uma continuidade progressiva no entendimento do fenômeno religioso, sem comparações, confrontos ou preconceitos de qualquer espécie. A alteridade acontece no processo de conscientização, reconhecimento e superação das diferenças de modo progressivo.</p>
<p>PRESSUPOSTO 8: O Ensino Religioso sensibiliza para o entendimento do mistério vida e morte.</p>	<p>O Ensino Religioso trata do conhecimento religioso, que é ao mesmo tempo historicamente construído e revelado. Nas relações com esse conhecimento o educando vai-se sensibilizando para o mistério e compreendendo o sentido da vida pelo além-morte elaborado pelas Tradições Religiosas.</p>
<p>PRESSUPOSTO 9: O Ensino Religioso é a área do conhecimento da Base Nacional Comum que constrói significados.</p>	<p>O Ensino Religioso é área do conhecimento da Base Nacional comum, cujo conhecimento se constrói a partir das relações que o educando estabelece no entendimento do fenômeno religioso. Tal construção vai-se dando pela observação do que se vive, pela reflexão do que se observa e pela informação sobre o que se reflete.</p>
<p>PRESSUPOSTO 10: O Ensino Religioso é uma disciplina com prática didática contextualizada e organizada. (PCNER e DCNEF)</p>	<p>A organização da prática didática do Ensino Religioso deve se dar pela organização do que se quer desenvolver; através do tempo e do espaço; pela organização da seleção feita e dos critérios para uso de materiais e recursos para os temas de aula, com a colaboração dos educandos.</p>
<p>PRESSUPOSTO 11: O Ensino Religioso com avaliação processual que permeia objetivos, conteúdos e prática didática. (PCNER)</p>	<p>O Ensino Religioso utiliza-se da avaliação como elemento integrador entre a aprendizagem do educando e a atuação do educador na construção do conhecimento. Essa avaliação tem pressupostos e se desenvolve em etapas para cada tema desenvolvido.</p>

<p>PRESSUPOSTO 12: O Ensino Religioso e o sujeito-como-sujeito.</p>	<p>O Ensino Religioso desenvolve o conhecimento na relação educando-conhecimento-educador; neste processo, o educador atua como mediador do conhecimento do fenômeno religioso, permitindo ao educando a manifestação da sua realidade, tornando-o sujeito na construção de si.</p>
---	---

1.4 O PERFIL DO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Segundo Elli Benincá (BENINCÁ apud FONAPER, 1999, p.22), toda a prática educacional deve acontecer numa interação dialógica dos sujeitos aprendentes, e esta interação é entendida atualmente como uma necessidade e não apenas como uma possibilidade. É nessa interação que surgem as diferenças culturais existentes entre os sujeitos, e a própria cultura/ religiosidade vivida pelos educandos é questionada, refletida, ressignificada e ou reafirmada. Para isso é importante que o educador busque conhecer a realidade pluri-religiosa na qual estão inseridos os educandos.

O educador é inicialmente desafiado a assumir uma postura de igualdade e dialogicidade com o educando. Para isso é importante que tenha abertura, se deixe questionar e tenha segurança na afirmação de sua própria identidade religiosa. É preciso motivar, entusiasmar o aluno para um aprendizado com prazer, alegria e paixão. Assim capacita-se o educando a ser crítico, conhecedor e sujeito de sua própria história, pois ele se sente mais envolvido e valorizado no processo do conhecimento.

Hoje já não é possível pensar em educação de qualidade, em educação integral, sem contemplar a dimensão religiosa do ser humano. Porém, não se pode confundir essa dimensão com o ensino da religião, catequese ou proselitismo.

Considerando o caminho e os desafios já enfrentados, o Ensino Religioso necessita de profissionais de formação sólida, adequada ao desempenho de sua ação educativa. Uma vez que o conhecimento religioso, para o estudo do fenômeno religioso na escola, situa-se na complexidade da questão religiosa e da pluralidade brasileira; diga-se pluralidade de mentes e vivências no interior de uma entidade educativa.

Este educador insere-se num contexto que exige dele uma constante busca do conhecimento religioso. Por isso, espera-se que seja capaz de viver o respeito da alteridade, de considerar que família e comunidade religiosa são espaços privilegiados para a vivência religiosa e para a opção de fé.

a) À SERVIÇO DA LIBERDADE.

O professor de Ensino Religioso precisa colocar seu conhecimento e sua experiência pessoal a serviço da liberdade do educando, subsidiando-o no entendimento do fenômeno religioso. Portanto, a competência deste profissional exige que:

- Compreenda o fenômeno religioso, contextualizando-o no espaço e no tempo;
- Configure o fenômeno religioso através da ciência da religião;

- Conheça a sistematização do fenômeno religioso pelas Tradições Religiosas e suas teologias;
- Analise o papel das Tradições Religiosas na estruturação, manutenção das diferentes culturas e manifestações sócio-culturais;
- Faça a exegese dos Textos Sagrados orais e escritos das diferentes matrizes religiosas;
- Relacione o sentido da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso sistematizado pelas Tradições Religiosas e como expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária das pessoas.

O profissional do Ensino Religioso faz sua síntese do fenômeno religioso a partir da experiência pessoal, mas necessita continuamente, apropriar-se da sistematização das outras experiências que permeiam a diversidade cultural.

b) AS CARACTERÍSTICAS DO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO.

Considerando a Escola como lugar de saber (conhecimento), lugar de saber fazer (habilidade), lugar de ser (ética), lugar de conviver, o professor de Ensino Religioso deverá apresentar e vivenciar as seguintes características:

- Sólida formação no campo das ciências, com ênfase nas ciências humanas;
- Fundamentação teórica voltada à reflexão e ação no campo pedagógico;
- Consciência crítica;

- Visão e ação criativa, contextualizada com vistas à totalidade na perspectiva interdisciplinar;

- Conhecimento do ser humano na sua integralidade e contexto no qual está situado;

- Sensibilidade, discernimento e equilíbrio nas relações com o fato religioso e suas diversas manifestações

- Capacidade de fazer a tradução pedagógica da linguagem religiosa, adaptando-a ao nível de desenvolvimento dos educandos;

- Propiciar aos educandos vivências dinâmicas e significativas envolvendo o diálogo, a partilha, a pesquisa e a ação no cotidiano;

- Valorizar o ser humano e a natureza;

- Buscar, nas diversas culturas, elementos do bem comum;

- Perceber as manifestações do transcendente no cotidiano;

- Vivenciar experiências religiosas e comunitárias significativas;

- Estar comprometido com a VIDA numa dimensão de esperança, luta e conquista;

- Defender a vida em suas múltiplas manifestações;

- Exercício e busca do bem comum;

- A metodologia do “aprender, aprendendo” e “fazer, fazendo”;

- Uma práxis reflexiva e transformadora;

- A construção do homem pleno, sujeito e autor da história;

- Valorização do SER acima do TER;

- Educação plena e de qualidade.

- Valorização da própria postura e nela considerar os valores da justiça, igualdade, dignidade e liberdade

- O exercício da cidadania que envolve direitos e responsabilidades de cada um para consigo mesmo, para com os demais, assim como direitos e deveres coletivos.

- O professor tem que ter cabeça de mundo, visão global, porém ter a habilidade de trabalhar o sujeito- o fato- a pessoa.

- Fazer o exercício do diálogo, troca de informações.

- Alimentar o sonho de educar para a construção de um mundo “lar de todos”

- Habilitar-se para orientar o educando na realização de uma relação harmoniosa consigo, com o outro, com a vida e com o transcendente.

- Capacitar-se para despertar ,construir e cultivar os valores no coletivo da escola. Ser sinal de esperança. Despertar e cultivar os sonhos de um outro mundo possível.

A disciplina de Ensino Religioso espera de seus profissionais uma ação educativa, na qual o conhecimento religioso seja trabalhado na escola, mas considerando a complexidade da cultura brasileira.

Cabe ao Profissional do Ensino Religioso enfatizar e promover a pedagogia do afeto, da ternura, da beleza da vida, iluminando com o seu ser e fazer , possíveis caminhos e luzes que despertem os jovens para um projeto de vida.

2. UM NOVO PARADIGMA PARA O ENSINO RELIGIOSO

A escola tem a função de ajudar o educando a se tornar sujeito de sua história, um ser autônomo. Através da reflexão, educador e educando podem compreender os limites do conhecimento e a finitude do ser humano. Esses conhecimentos, de caráter antropológico, devem abrir o caminho para a necessidade de outra dimensão humana, que é a fé.

Por outro lado, o processo de aprendizagem se fundamenta na busca do saber e no desejo da transcendência. Toda pergunta, nesta perspectiva, se torna legítima. A escola não pode negar conhecimento, respostas, às perguntas feitas pelos educandos.

Assim, o Ensino Religioso deve favorecer a educação para a cidadania e a socialização dos valores humanos fundamentais, no âmbito da escola, da família e da sociedade, ou seja, a humanização e a personalização do educando, como sujeito do seu desenvolvimento e protagonista na construção de um novo mundo.

O Ensino Religioso, enquanto disciplina da área de Educação religiosa, enquadra-se no padrão comum a todas as outras áreas do conhecimento, ou seja, tem um objeto de estudo (que é o fenômeno religioso); conteúdo próprio (o conhecimento religioso); tratamento didático (didática do fenômeno religioso); objetivos definidos; metodologia própria, sistema de avaliação e inserção no sistema de ensino.

Enquanto componente curricular, o Ensino Religioso tem seus fundamentos epistemológicos, estabelecidos na base antropológica, enfocando o ser humano enquanto ser em busca da transcendência, valendo-se da Antropologia,

Psicologia, Sociologia e Teologias; e os fundamentos didático-pedagógicos estabelecidos com referência a Psicologia religiosa, às teorias do conhecimento e às teoria de aprendizagem. Resumidamente, significa afirmar que o Ensino Religioso passa a ocupar um espaço significativo no currículo escolar, com uma prática docente própria, sem espontaneísmo ou pragmatismo, inserido claramente nos objetivos e critérios da estrutura escolar.

2.1 O ENSINO RELIGIOSO E SEUS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) foram elaborados com a clara intenção de superar a fragmentação das ações educativas, oferecendo diretrizes às políticas de Educação para que se melhore a qualidade de ensino.

Esse norteamento educacional vai além da função política de se reconhecer que cada criança e jovem brasileiro devem ter acesso ao ensino de qualidade. Vai além, também, do aspecto pedagógico, subsidiando a reelaboração curricular, orientando a formação continuada dos professores, o fomento à discussão pedagógica interna nas escolas com a elaboração de projetos educativos. Os PCNs têm ainda uma função social, a de reconhecer e assegurar a todos o respeito à sua individualidade e cultura, valorizando-os como membros de uma sociedade e sugerindo uma ação integradora das experiências vividas pelo aluno com a construção do conhecimento no ambiente escolar.

A elaboração de parâmetros para cada disciplina colabora mais diretamente na qualidade de ensino à medida que auxilia na superação da dicotomia entre os

objetivos propostos e a forma de alcançá-los. Conhecendo melhor cada componente curricular, suas características, seus princípios básicos e pressupostos teóricos, o professor terá subsídios sólidos para construir suas aulas.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER) são referenciais de unidade para um novo paradigma de Ensino Religioso no Brasil. Os PCNER são um roteiro para a base comum nacional, pois subsidiam o planejamento (como processo), facilitam a construção de uma proposta pedagógica, reúnem na socialização os professores e transformam a escola num centro de produção e difusão do conhecimento. Os objetivos dos PCNER são grandes metas a serem atingidas.

Os PCNER representam um grande avanço no entendimento do Ensino Religioso como componente curricular, pois são um instrumento que possibilita a discussão do papel da escola e aponta para um paradigma didático que parte do convívio social dos alunos, estabelecendo metas a serem atingidas e o acompanhamento para a consecução dessas metas.

O Ensino Religioso é um componente curricular de contribuição relevante na consecução dos objetivos gerais traçados pelos PCNs para o Ensino Fundamental. A compreensão e vivência da cidadania, a postura crítica, o repúdio às injustiças e preconceitos, o uso do diálogo, o conhecimento ajustado de si, a valorização da pluralidade sociocultural, entre outros objetivos, estão diretamente ligados ao Ensino Religioso. Ao valorizar o pluralismo e a diversidade cultural presentes na sociedade brasileira, além do desenvolvimento dos objetivos citados anteriormente, auxiliará na compreensão das formas que exprimem o Transcendente.

2.2 OBJETIVOS DO ENSINO RELIGIOSO

O conhecimento religioso analisa as explicações do significado da existência humana apontadas pelas Tradições Religiosas e se organiza enquanto sistematização da relação entre o ser humano e a realidade em sua transcendentalidade.

O Ensino Religioso é o instrumento que auxilia na superação das contradições de respostas isoladas, que apenas contribuem para a fragmentação da visão crítica do cidadão.

Os objetivos gerais do Ensino Religioso são as grandes metas a serem alcançadas até o final do processo ou de um determinado período e não como as antigas concepções de objetivos específicos, caracterizados pelo imediatismo da sua consecução.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Religioso estabelecem os objetivos desta disciplina, definindo com clareza as inovações do Ensino Religioso para que se atinjam os seus fins.

“O Ensino Religioso, valorizando o pluralismo e a diversidade cultural presentes na sociedade brasileira, facilita a compreensão das formas que exprimem a transcendência na superação da finitude humana e que determinam, subjacentemente, o processo histórico da humanidade. Por isso necessita:

- Proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando;

- Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informado;
- Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais;
- Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas;
- Refletir o sentido da atitude moral como conseqüência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano;
- Possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável”

(PCNEN, pág. 30-31)

2.3 CONTEÚDOS DO ENSINO RELIGIOSO

O Ensino Religioso se orienta para a educação da dimensão religiosa do ser humano, como parte essencial e propulsora de seu pleno desenvolvimento.

Considerando os objetivos propostos para o Ensino Religioso na explicitação do fenômeno religioso estudado na pluralidade da escola brasileira, é possível definir eixos temáticos gerais para a organização e seleção de conteúdo:

- Culturas e tradições religiosas;
- Textos Sagrados;

- Ritos;
- Teologias;
- Ethos.

Os eixos temáticos podem ser agrupados em eixos organizadores e deles retirados conteúdos a serem desenvolvidos.

EIXO ORGANIZADOR	CONTEÚDO ESTABELECIDO A PARTIR DE
<p>Culturas e tradições religiosas</p> <p>É o fenômeno religioso à luz da razão humana, analisando questões como: função e valores da tradição religiosa, relação entre tradição religiosa e ética, teodicéia, tradição religiosa natural e revelada, existência e destino do ser humano.</p>	<p>Filosofia da tradição religiosa: a idéia do transcendente no oriente e no ocidente, na visão tradicional e atual; História e tradição religiosa: a evolução da estrutura religiosa nas organizações humanas; Sociologia e tradição religiosa: a função política das ideologias religiosas; Psicologia e tradição religiosa: as determinações da tradição religiosa na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo.</p>

<p style="text-align: center;">Textos Sagrados</p> <p>São os textos que transmitem, conforme a fé dos seguidores, uma mensagem do transcendente, onde pela revelação, cada forma de afirmar o Transcendente faz conhecer aos seres humanos seus mistérios e sua vontade, dando origem às tradições. Contém a elaboração dos mistérios e da vontade manifesta do Transcendente com objetivo de buscar orientações para a vida concreta. Esta elaboração se dá num processo de tempo-história, num determinado contexto cultural, como fruto próprio da caminhada religiosa de um povo, observando e respeitando a experiência religiosa de seus ancestrais, exigindo a posterior uma interpretação e uma exegese. Nas tradições religiosas que não possuem o texto sagrado escrito, a transmissão é feita na tradição oral.</p>	<p>Revelação: a autoridade do discurso religioso fundamentada na experiência mística do emissor que a transmite como verdade do transcendente para o povo;</p> <p>História das narrativas sagradas: o conhecimento dos acontecimentos religiosos que originaram os mitos e segredos sagrados e a formação dos textos;</p> <p>Contexto cultural: a descrição do contexto sócio-político-religioso determinante na redação final dos textos sagrados;</p> <p>Exegese: a análise e a hermenêutica atualizadas dos textos sagrados.</p>
<p style="text-align: center;">Ritos</p> <p>É a série de práticas celebrativas das tradições religiosas formando um conjunto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rituais • Símbolos • Espiritualidades 	<p>Rituais: a descrição de práticas religiosas significantes, elaboradas pelos diferentes grupos religiosos;</p> <p>Símbolos: a identificação dos símbolos mais importantes de cada tradição religiosa, comparando seu(s) significado(s);</p> <p>Espiritualidades: o estudo dos métodos utilizados pelas diferentes tradições religiosas no relacionamento com o Transcendente, consegue mesmo, com os outros e o mundo.</p>

<p style="text-align: center;">Teologias</p> <p>É o conjunto de afirmações e conhecimentos elaborados pela religião e repassados para os fiéis sobre o Transcendente, de um modo organizado ou sistematizado. O Transcendente é a entidade ordenadora do todo, expressando-se nas verdades da fé. A participação na natureza do Transcendente é entendida como graça e como glorificação, respectivamente no tempo e na eternidade. Para alcançar essa infinitude o ser humano necessita passar pela realidade última da existência do ser, interpretada como: ressurreição, reencarnação, ancestralidade, havendo espaço para a negação da vida além morte.</p>	<p>Divindades: a descrição das representações do Transcendente em cada tradição religiosa;</p> <p>Verdades da fé: o conjunto de mitos, crenças e doutrinas que orientam a vida do fiel em cada religião;</p> <p>Vida além morte: as possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: ressurreição, reencarnação, ancestralidade e nada.</p>
<p style="text-align: center;">Ethos</p> <p>É a forma interior da moral humana em que se realiza o próprio sentido do ser. É formado na percepção interior dos valores, de que nasce o dever como expressão da consciência e como resposta do próprio “eu” pessoal. O valor moral tem ligação com um processo dinâmico da intimidade do ser humano e para atingi-lo não basta deter-se à superfície das ações humanas. Essa moral está iluminada pela ética, cujas funções são muitas, salientando-se a crítica e a utópica. A função crítica, pelo discurso ético, detecta as realizações inautênticas da realidade humana. A função utópica projeta e configura o ideal normativo das realizações humanas.</p>	<p>Alteridade: as orientações para o relacionamento com o outro, permeado por valores;</p> <p>Valores: o conhecimento do conjunto de normas de cada tradição religiosa apresentado para os fiéis no contexto da respectiva cultura;</p> <p>Limites: a fundamentação dos limites éticos propostos pelas várias tradições religiosas.</p>

2.4 ENSINO RELIGIOSO E O ETHOS NA VIDA CIDADÃ

Herbert de Souza conseguiu exprimir de forma simplificada o complexo conceito de ética: *“Um conjunto de valores, de princípios universais, que regem as relações das pessoas.”* (SOUZA, 1994, p. 13)

Pensar em uma ética educacional é, em primeiro lugar, pensar no respeito ao ser humano e no caráter formador da ação educativa. Quando se reflete sobre as ações fundamentadas em princípios universais, é possível estabelecer uma relação dialógica com as demais pessoas, respeitando os pensamentos divergentes.

Paulo Freire afirma que *“educar é substantivamente formar”*. E formar, no contexto atual, não é tarefa fácil, à medida que a escola e os valores nela veiculados se contrapõem com a “formação” dos meios de comunicação e da sociedade de consumo. Como auxiliar os educandos a tomarem consciência da realidade? Como tornar a escola um lugar prazeroso aos jovens e crianças?

A ética educacional auxilia na construção da autonomia do educando, que compreendendo a realidade em que vive nos seus diferentes aspectos, pode fazer suas opções conscientes.

Se *“a prática educativa tem de ser, em si, um testemunho rigoroso de decência e de pureza”* (Freire, 1996, p.36), o grande princípio ético para os profissionais em educação é o do rompimento com toda forma de preconceito e o estabelecimento de uma relação dialógica. Quando o educador é comprometido com a profissão, despojado de pré-concepções que prejudicam a leitura da realidade, quando o diálogo é o aliado, e, sobretudo quando corporifica as palavras pelo

exemplo, é um ser ético que colabora na formação de pessoas conscientes de seu papel histórico.

A moral é conjunto de normas, prescrições e valores, que regulamentam o comportamento dos indivíduos em sociedade. E a sua importância evidencia-se pelo fato de que não existe vida social sem a presença de regras ou normas de conduta.

Portanto, ética e moral, são dois conceitos distintos. A ética não tem a pretensão de definir normas, mas de problematizar, questionando as ações e juízos morais.

A ética contribui para denunciar a presença do moralismo nas ações. O moralismo ocorre quando se consideram todas as ações apenas sob o prisma da moralidade, deixando de lado, por exemplo, o ângulo científico, estético, psicológico, histórico de um comportamento.

O moralismo religioso é a tendência a desvincular a moral da fé, ou a exaltá-la acima desta. Mas é possível desvinculá-las? Posso fazer afirmações ou praticar ações que negam os preceitos da minha tradição religiosa? Posso emitir julgamentos a partir de um único ponto de vista?

Ética e religião são temas centrais no processo de humanização das pessoas e na solução da crise sócio-econômica. Entretanto, não há debates profundos e responsáveis na sociedade sobre esses temas. Segundo Jung Mo Sung

“é por isso que o Ensino Religioso nas escolas se torna um espaço importante para este processo de aprendizagem de uma vida humanizante. Não porque ‘ensina’ uma religião, mas sim porque pode ajudar os jovens a enfrentar estas questões que estão no cerne da vida humana. Pode ajudar

no desenvolvimento da religiosidade presente em todos e na descoberta de critérios éticos de discernimentos mais humanos e humanizantes.”
(SUNG, 1995, p.48)

A ética, segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais, é um tema transversal, ou seja um tema que aparece permeando as áreas já existentes no decorrer de toda a escolaridade. Os objetivos gerais da Ética traçados para o Ensino Fundamental auxiliam no desenvolvimento, também, deste novo enfoque dado ao Ensino Religioso. Num trabalho que transpassa todas as disciplinas, buscase que o aluno seja capaz de compreender o conceito de justiça, de adotar atitudes de respeito, solidariedade e cooperação, repudiando os preconceitos e injustiças, valorizando o diálogo, a noção do coletivo e tomando posições de modo autônomo. À medida que são alcançados os objetivos da Ética enquanto tema transversal, é possível a formação de alunos-cidadãos, com atitudes e práticas apropriadas para a convivência numa sociedade democrática e pluralista.

Ao determinar o eixo Ethos – forma interior da moral humana, além das normas, preceitos ou proibições – para o currículo de Ensino Religioso, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER) o fazem a partir da estreita relação entre moral e tradição religiosa.

As tradições religiosas normatizam a ação de seus fiéis e regulamentam suas atitudes e relações.

O Ensino Religioso deve buscar internalizar nos alunos uma ética de ação e de comportamento dentro de um mundo plurirreligioso.

Assim, os conteúdos curriculares estabelecidos no eixo Ethos se desenvolvem a partir de:

- Alteridade: refletindo-se as orientações para o relacionamento com o outro, permeado por valores culturais e religiosos;
- Valores: pelo conhecimento do conjunto de normas de cada tradição religiosa, apresentado para os fiéis no contexto da respectiva cultura
- Limites: estudando a fundamentação dos limites éticos propostos pelas várias tradições religiosas.

Todas as tradições religiosas – de matriz africana, indígena, ocidental e oriental – dentro de suas particularidades, defendem uma máxima: aquilo que não se quer para si não se deve fazer para os outros. É o respeito mútuo, a justiça e a solidariedade que perpassam nesta afirmação. É uma concepção ética. É uma concepção de Ensino Religioso.

2.5 O FENÔMENO RELIGIOSO

“O homem é a única criatura que se recusa a ser o que é”

Albert Comus

O Fenômeno Religioso é a manifestação da religiosidade através de gestos, palavras, atitudes e ritos. Pode ser também a expressão da busca de autêntico relacionamento com o Transcendente.

O Fenômeno Religioso é universal, em todos os tempos, lugares e povos encontramos tal fenômeno.

Segundo Cícero *"não há povo tão primitivo, tão bárbaro, que não admita a existência de deuses, ainda que se engane sobre sua natureza"* (CÍCERO apud WILGES, 1995, p. 3)

Por outro lado observa-se que a diversidade de gestos, ritos e cultos é problema de finitude humana.

Como ser de busca, o homem se interroga. É o único ser que consegue, ao mesmo tempo em que é um ser de natureza, separar-se dela para encontrar respostas para as perguntas. Pode-se dizer que é neste intercâmbio de perguntas e respostas que ele se humaniza. A partir das mesmas será também o seu modo de vida e sua relação com os outros seres. Outrossim, pode-se dizer que o destino do ser humano não é a perfeição, mas o crescimento, isto é, atualização de suas potencialidades.

O conhecimento resulta das respostas oferecidas às perguntas que o ser humano se faz. Às vezes, para fugir à insegurança, resgatando sua liberdade, ele prefere respostas prontas, que apaziguam a sua ansiedade. A raiz do fenômeno religioso encontra-se no limiar dessa liberdade e dessa insegurança. O homem finito, inconcluso, busca fora de si o desconhecido, o mistério: transcendente.

Esta situação original é própria de todo o ser humano, por isso definido como projeto. Aberto ao infinito, mas ao mesmo tempo ansioso por se assegurar como existente, fecha-se à invasão do mundo com medo de por ele ser destruído. A pergunta nesse processo é sempre vista como um caminho de invasão, por isso,

para proteger-se fecha-lhe a porta de estrada. Recupera a pergunta, o cotidiano se abre, o processo de crescimento intelectual continua e a liberdade é conquistada.

O fenômeno religioso é uma das mais belas manifestações humanas, É encontrado em todas as épocas e em todos os povos. É a realidade que a consciência capta nas coisas.

A religião está mais próxima de nosso cotidiano do que desejamos admitir: não há pessoas das quais as perguntas religiosas tenham sido radicalmente extirpadas. A religião não se liquida com a abstinência de atos sacramentais e a não freqüência de lugares sagrados.

O fenômeno religioso só poderá ser adequadamente entendido quando for focalizado no seu modo próprio de ser, isto é, na perspectiva religiosa. É isto exatamente o que pretende fazer a fenomenologia religiosa.

E o Ensino Religioso tem no fenômeno religioso o seu objeto de estudo. E, em sua prática de sala de aula, ele se desenvolve a partir da decodificação desse fenômeno. Não trata, portanto, de codificar com os educandos os elementos constitutivos do fenômeno religioso. Tratar da decodificação do fenômeno religioso é observar como se dá essa busca de transcendência a partir da experiência religiosa, comunitária e institucional. O fenômeno religioso revela a humanidade do homem. Pode-se afirmar que é o desejo de superação de nossa finitude, na busca de preservação de nossa identidade pessoal, através do processo de eternização.

Para se interpretar um fenômeno religioso é necessário conhecer algumas categorias dele, como por exemplo, os Rituais, a atitude de Pertença, a Religião Popular e o Sagrado.

O rito possui diversas manifestações. É um fenômeno anunciador de outra realidade que não é transparente. Um rito não é modificado por medo que se perca a sua eficácia. Para descobrir a função do rito é necessário saber qual a razão por que é realizado naquela circunstância.

Em relação à categoria Pertença destaca-se a necessidade de ter uma segurança existencial e social e a ânsia pela eternização que o ser humano possui e por isso procura pertencer a um determinado grupo (religião ou igreja) que lhe ofereça uma compressão do mundo bem definida.

A busca pela religião popular, ou seja, rituais populares de cura, mostram novamente nesse fenômeno religioso a necessidade de segurança existencial ser humano que procura preservar o seu corpo das ameaças das forças superiores, ou entidades espirituais. A cura religiosa é obtida após o cumprimento de normas prescritas pela autoridade religiosa do benzedor.

Outra categoria é o sagrado que nada mais é do que um espaço ou um objeto designado como sagrado e merecedor de respeito e propício para a oração. Isso porque o ser humano é um “animal que vive de símbolos”. As coisas são sagradas em sua relação com Deus.

Para algumas perguntas a ciência já dá as respostas, mas algumas perguntas nunca cessam e vem desde a infância. Elas se referem à vida, ao futuro, as forças superiores e aos mistérios do além. O encontro do ser humano com o fenômeno religioso o induz a pensar sobre sua dinâmica antropológica e social e, ao mesmo tempo, conduz para refletir sobre a transcendência do ser humano. Isso porque o fenômeno religioso é uma manifestação de outra realidade que permanece

oculta. Esse oculto é o espaço da fé, pois mesmo que Deus queira se comunicar com os seres humanos ele continua sendo a fonte do mistério. Daí a necessidade do ato de fé para penetrar no espaço desse mistério mesmo que o ser humano (ser finito) procure responder às suas interrogações para ter tranqüilidade. Isso nada mais é do que anseio pela eternização do próprio ser humano.

O fenômeno religioso acontece porque o ser humano em sua “finitude” necessita acreditar em um Ser Absoluto que lhe dê a segurança, que a finitude não dá, a garantia da eternização.

2.6 O ENSINO RELIGIOSO E SUAS RELAÇÕES ENTRE EDUCANDO – CONHECIMENTO - EDUCADOR

A atuação do profissional do Ensino Religioso deve ser a de mediador entre o educando e o conhecimento religioso. A relação interpessoal entre educandos e educador deve ser respeitosa, saudável, cordial e dialógica entre ambos. A interação é fundamental no processo de ensino e aprendizagem.

O educador de Ensino Religioso deve procurar manter viva a curiosidade dos educandos na busca de novos saberes. É preciso comparar, redescobrir verdades ocultas ou fatos velados através de análise e pesquisa, na construção de novos conhecimentos.

O educador será uma pessoa de referência por suas relações de abertura e respeito pelo educando possibilitando autonomia na construção do saber. Da mesma forma estabelecerá as relações entre os conteúdos e os interesses dos

educandos de forma harmônica, na busca de um crescimento em conhecimentos, procurando desenvolver um espírito investigativo e pesquisador.

Do professor de Ensino Religioso nas relações educando-conhecimento-educador, espera-se algumas características:

- Ser habilitado e conhecer o fenômeno religioso e suas conseqüências socioculturais no contexto da educação em geral;
- Ser capaz de compreender o pluralismo religioso presente na sociedade brasileira e de interagir com ele;
- Desenvolver um pensamento autônomo, criativo, interrogativo e mediador, diante de um amplo referencial cultural;
- Comprometer-se com seu desenvolvimento pessoal e profissional, através de uma formação continuada e aberta à sua atualização, com flexibilidade para o aprendizado do novo;
- Apresentar um compromisso, pautado em princípios éticos, com a transformação social e com a afirmação da construção da cidadania;
- Adquirir habilidades comunicativas e o domínio das novas linguagens e tecnologias, para articular a prática pedagógica com meios de comunicação atualizados;
- Admitir que o educando é pessoa, sujeito-como-sujeito, manifestação da realidade e da alteridade.
- Promover relações interdisciplinares e transdisciplinares envolvendo os diferentes componentes curriculares, favorecendo a formação integral, que é o objetivo maior da ação educativa.

No município de Caxias do Sul não há curso superior de habilitação em Ensino Religioso; por isso é importante conhecer os dispositivos da Resolução nº256, de 22 de março de 2000, do Conselho Estadual de Educação, que regulamenta a habilitação de professores de Ensino Religioso, e cumpri-los na escolha dos profissionais que irão desenvolver a prática pedagógica deste componente curricular.

RESOLUÇÃO Nº 256, de 22 de março de 2000

Regulamenta a habilitação de professores de Ensino Religioso e os Procedimentos para a definição dos conteúdos desse componente curricular.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XIX, da Lei 9.672, de 19 de junho de 1992, com suas alterações introduzidas pela Lei nº 10.591, de 28 de novembro de 1995, e considerando o disposto no Art. 33, da Lei federal nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei federal nº 9.475, de 22 de julho de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º São habilitados a lecionar Ensino Religioso em escolas integrantes do Sistema Estadual de Ensino os professores:

I – titulados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e/ou nos quatro anos iniciais do ensino fundamental, para atuar nesses níveis da escolarização;

II – os licenciados em qualquer área do currículo que tenham realizado curso ou cursos de preparação para lecionar o componente curricular Ensino Religioso, para atuar nos quatro anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

§ 1º O curso, ou a soma da carga horária dos cursos, de que trata o inciso II, deverá totalizar, no mínimo quatrocentas horas.

§ 2º O curso ou os cursos poderão ser oferecidos pelas denominações religiosas ou por estabelecimentos de ensino, independente de autorização, nas seguintes modalidades, conforme o caso:

I – curso de atualização ou aperfeiçoamento;

II – curso de qualificação profissional;

III – curso de extensão universitária;

IV – curso em nível de pós-graduação.

Art. 2º A comprovação da titulação referida no artigo anterior e seus parágrafos é suficiente para a contratação ou admissão a concurso para provimento de vagas decorrentes da oferta do Ensino Religioso em escolas públicas.

Art. 3º Os conteúdos do componente curricular Ensino Religioso são fixados pela escola, de acordo com seu projeto pedagógico, observadas as diretrizes curriculares nacionais e com base em parâmetros curriculares que serão estabelecidos sob a coordenação da Secretaria da Educação.

Art. 4º Para a fixação dos parâmetros curriculares será ouvida entidade civil, constituída de diferentes denominações religiosas.

Art. 5º A entidade civil de que trata o artigo anterior será credenciada pelo Conselho Estadual de educação, com base em solicitação, instruída com os seguintes documentos:

I – requerimento;

II – Estatuto Social;

III – relação de associados, indicando sede e endereço e responsável;

IV – qualificação do corpo dirigente, com identificação, endereço de cada membro;

V – parecer da Secretaria de Educação sobre a pretensão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 15 de março de 2000.

CONCLUSÃO

Solidários, somos gente;
solitários, somos peças.
De mãos dadas, somos força;
desunidos, impotência.
Isolados, somos ilha;
juntos, somos continente.
Inconscientes, somos massa;
reflexivos, somos grupo.
Organizados, somos pessoas;
sem organização, somos objetos de lucro.
Em equipe, ganhamos, libertamo-nos;
individualmente, perdemos, continuamos presos.
Participando, somos povo;
marginalizando-nos, somos rebanho.
Unidos, somos soma;
na massa, somos número.
Dispersos, somos vozes no deserto;
agrupados, fazemo-nos ouvir.
Amontoando palavras, perdemos tempo;
com ações concretas, construiremos sempre.
(autor desconhecido)

Através do resgate e análise da Lei e dos Parâmetros Curriculares nacionais, tornou-se possível uma crescente reflexão acerca da importância do Ensino Religioso nas escolas, o qual considera o fenômeno religioso na sua amplitude. Desde a introdução do Ensino Religioso como componente curricular obrigatório, ocorreram diversas mudanças, sendo que estas mudanças são fruto de um processo de quem tem um ideal de educação integral, na formação de cidadãos conscientes, voltados ao transcendente.

Pode-se afirmar que essas mudanças conduziram a um futuro de afirmação das diferenças, onde “aprendemos a viver e vivemos do aprender” com os outros, a sua maneira pessoal. Todas as buscas do Transcendente se resumem na atitude concreta e universal do amar e ser amado, pois “só esta ternura infinita que sentimos quando estamos encantados por uma pessoa ou por uma causa nos leva à

uma entrega total de nós mesmos, e, em cada momento, nos surpreende com a infinita capacidade de doação que brota de dentro de nós”.

O amor é a causa comum, que une educador e educando no mesmo caminhar, é “o amor que nos faz indignar com as injustiças e que nos cria solidários, sem perguntarmos a crença daqueles que sofrem, porque são humanos como nós”.

Todas as conquistas científicas, os avanços tecnológicos a ânsia de domínio do mundo e dos outros, não servem para nada se não formos solidários e embasarmos nossas ações e pensamentos no amor. “Este é o segredo das religiões: podemos nos aposentar de tudo, mas a única coisa de que nunca, jamais nos aposentaremos é da nossa capacidade de nos apaixonar por uma causa”.

“O amor nos ensina que a vida não é um problema a ser resolvido, nem uma questão a ser respondida. A vida é para ser vivida, a cada dia, a cada passo, descobrindo a sua “boniteza”, imersos no amor que nos conduz à alegria e à ternura de sermos humanos, profundamente humanos”.

REFERÊNCIAS

- BENINCÁ, Elli. O Ensino Religioso e a fenomenologia religiosa. In.: *O Ensino religioso e o pastorando escolar: novas perspectivas - princípios includentes*. São Leopoldo: Instituto Ecumênico de Pós Graduação em Teologia, 2001.
- BRASIL, República Federativa do. *Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, 1997.
- CATÃO, Francisco. *O Fenômeno Religioso*. São Paulo: Editora Letras & Letras, 1995.
- CNBB. O Ensino Religioso. In.: *Estudos da CNBB n° 49*. São Paulo: Paulinas, 1987.
- _____. Texto Referencial para o ensino religioso escolar. In.: *Regional Sul III*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- FERNANDES, Madalena. *Afinal, o que é o Ensino Religioso?* São Paulo: Paulus, 2000.
- FÓRUM NACIONAL PERMANENTE DO ENSINO RELIGIOSO. *Ensino Religioso – Capacitação para um Novo Milênio (Cadernos Pedagógicos do Curso de Extensão à Distância)*. Curitiba: FONAPER, 2000.
- _____. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. São Paulo: AM Edições, 1997.
- _____. Ensino Religioso: Culturas e Tradições Religiosas. In.: *Caderno Temático n° 2*. Curitiba: FONAPER, 2001.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia – Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FREIRE, P., SHOR, I. *Medo e ousadia - o cotidiano do professor*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- KÖCHE, José Carlos. *Fundamentos da Metodologia Científica*. Caxias do Sul: EDUCS/ Porto Alegre: EST, Editora Vozes, 1985.
- LAZZAROTTO, Danilo. *História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Sulina, 1982.
- MONDIM, Batista. *O homem: quem é ele?* São Paulo: Paulus, 1980.
- RIO GRANDE DO SUL, Conselho Estadual de Educação. *Parecer n° 290/2000 – Responde Consulta sobre Definição de Conteúdos e Habilitação de Professores de Ensino Religioso*. Porto Alegre: 2000.
- _____. *Resolução 256/2000 – Regulamenta a Habilitação de Professores de Ensino Religioso e os Procedimentos para a Definição dos Conteúdos desse Componente Curricular*. Porto Alegre: 2000.

_____. *Constituição Estadual de 1989*. Porto Alegre: CORAG, 2003.

SOUZA, Herbert de. *Ética e Cidadania*. São Paulo: Moderna, 1994.

SUNG, Jung Mo. A Religião e o Sentido da Vida. In.: *Diálogo: Revista de Ensino Religioso*. São Paulo: Paulinas, n° 0, 1995.

WILGES, Irineu. *Cultura Religiosa*. Petrópolis: Vozes, 1999.